

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192  
CNPJ 46.477.618/0001-48

## = LEI NÚMERO 945, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 =

*“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.009”*

*O cidadão JOSE LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.009, no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) Transferência do Governo Estadual ;que será utilizado para Ampliação do Centro de Saúde (Construção de uma Sala de Fisioterapia).

### 02 – EXECUTIVO

#### Funcional Programática

10 – Atenção Básica

10301 - Atenção Básica Administração Geral

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

02- Transferência do Governo Estadual

Valor R\$ 50.000,00

**Artigo 2.º** - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso o excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso Estadual no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

**Artigo 3.º** - Ficam as alterações da presente Lei, convalidados nas peças de planejamento PPA 2006-2009 e LDO2009.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de agosto de 2.009.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.**

= ÉDIS GABAU =  
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 21/2009, de 12 de agosto de 2.009.